



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	100447/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
CNPJ:	03.238.987/0001-75
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	MARCELANDIA
NÚMERO OS:	9243/2021
EQUIPE TÉCNICA:	RAQUEL JORGE



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA DEFESA	1
3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES	9
4. CONCLUSÃO	10
4.1. RESULTADO DA ANÁLISE	10
APÊNDICE - A - Receita Arrecadada Fonte 076000 - Enfrentamento Pandemia	11



1. INTRODUÇÃO

Retornaram a esta Secretaria de Controle Externo, os autos do processo em epígrafe, para análise da defesa apresentada em virtude dos apontamentos feitos no Relatório Preliminar de auditoria, das Contas Anuais de Governo do município de MARCELÂNDIA, referente ao exercício de 2020 (Doc. 162461/2021).

No relatório preliminar foram catalogados três achados de auditoria, distribuídos em duas irregularidades, de acordo com a classificação definida pela Resolução Normativa TCE-MT nº 17/2010, atualizada pela Resolução Normativa TCE-MT 02/2015.

Citado a se manifestar sobre as irregularidades apontadas no Relatório Preliminar, o prefeito Sr. ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, protocolou sua defesa (Doc. 227476/2021), cujas alegações se analisa na sequência.

Ressalta-se que a manifestação da defesa será apresentada neste relatório de forma íntegra. Segue a manifestação da defesa e sua respectiva análise.

2. ANÁLISE DA DEFESA

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) *Divergência de R\$ 21.239,73 entre o valor apresentado no site do Banco do Brasil e o sistema Aplic quanto ao registro contábil referente a Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I detalhamento de fonte TCE/MT 076000. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA*

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

De acordo com a análise das informações registradas no site do Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiario.bbx>) o município de Marcelândia recebeu recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 no valor total de R\$ 3.626.254,60 nos detalhamentos de fonte 076000, 077000 e 080000, conforme quadro a seguir:

Período	BANCO DO BRASIL				APLIC/CONEX			
	Crédito (Bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	76000	77000	80000	Total	76000	77000	80000	Total
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º Bimestre	0,00	0,00	55.456,16	55.456,16				
3º Bimestre	38.015,64	686.636,18	275.087,51	999.739,33				
4º Bimestre	76.031,28	1.373.272,36	172.328,46	1.621.632,10				
5º Bimestre	37.018,35	685.709,82	246.698,84	949.427,01				
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	151.065,27	2.725.618,36	749.570,97	3.626.254,60	172.305,00	2.725.618,36	749.570,97	3.647.494,33

Fonte: site Banco do Brasil (<https://www42.bb.com.br/portalbb/daf/beneficiarioList.bbx>) - acesso 08/07/2021 e Aplic/Conex quadro 13.1 Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19 (detalhamento da fonte 76000, 77000 e 80000)

No entanto, com base nas informações registradas no sistema aplic (quadro 13.1 – Recursos recebidos para



enfrentamento da pandemia da Covid-19) a prefeitura de Marcelândia registrou o valor total de R\$ 3.647.494,33 de fonte 076000, 077000 e 080000, conforme evidenciado no quadro acima, resultando na divergência entre o referido valor apresentado no site do Banco do Brasil e o valor registrado no sistema aplic, quanto ao detalhamento da fonte 076000.

Ressalta-se que os itens discriminados no relatório do Banco do Brasil com as denominações de PFEC Inc I, PFEC Inc II e Apoio Fin. Mun. correspondem ao Detalhamento da fonte TCE/MT 076000, 077000 e 080000, respectivamente (Apêndice D).

Manifestação da defesa:

Destarte o achado, passamos-vos a equipe técnica desta prefeitura municipal apurar os fatos e assim relatá-los.

Excelentíssima equipe de auditores deste Tribunal de Contas, sentimos em dizer que não visualizamos em nossas consultas aos informes do Aplic Cidadão a diferença mencionada nos autos, consta que em nossos dados não existe a diferença supracitada, estando esses em consonância com o valor apresentado no site do Banco do Brasil.

Vejamus relatório da arrecadação de receita emitido pelo sistema contábil referente ao desdobramento 00076 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art.5., I:

Caixa:		Lote:			
DATA	LANC.	RED.	COD. CLASS.	NOMENCLATURA	VIA
Receitas Orçamentárias					
Fonte: 126076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela					
09/06/2020	000211	0566	00171899110300000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Saúde	34.214,08 Banco
13/07/2020	000002	0566	00171899110300000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Saúde	34.214,08 Banco
12/08/2020	000007	0566	00171899110300000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Saúde	34.214,08 Banco
11/09/2020	000006	0566	00171899110300000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Saúde	33.316,52 Banco
Total da Fonte 126076000					135.958,76
Fonte: 127076000 - Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela					
09/06/2020	000212	0567	00171899110400000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Assistência Social	3.801,56 Banco
13/07/2020	000003	0567	00171899110400000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Assistência Social	3.801,56 Banco
12/08/2020	000008	0567	00171899110400000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Assistência Social	3.801,56 Banco
11/09/2020	000007	0567	00171899110400000000	Auxílio Financeiro Lei 173, Art 5, Inciso I, Assistência Social	3.701,93 Banco
Total da Fonte 127076000					15.106,61

Conforme se observa na captura de tela acima, a soma do desdobramento de fonte 00076 totaliza o montante de R\$ 151.065,27, divergente daquele apurado pelo TCE em seu relatório técnico preliminar na página 22:

Período	BANCO DO BRASIL				APLIC/CONEX			
	Credito (Bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	76000	77000	80000	Total	76000	77000	80000	Total
1º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
2º Bimestre	0,00	0,00	55.456,16	55.456,16				
3º Bimestre	38.016,64	880.630,18	276.087,51	999.739,33				
4º Bimestre	76.031,26	1.373.272,35	172.328,46	1.621.632,10				
5º Bimestre	37.018,35	665.705,82	246.688,84	949.427,01				
6º Bimestre	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL	151.065,27	2.725.618,35	749.570,97	3.626.254,60	172.395,00	2.725.618,35	749.570,97	3.647.494,33

Desta feita, resta evidenciado que nossos registros contábeis estão em igualdade aos créditos relacionados ao Covid19 realizados pelo governo junto as contas dos municípios, em especial aos créditos no detalhamento 00076.

Encaminha-se em anexo os Relatórios para Conferência da Receita relacionado ao Covid19 individualizado por fonte de recurso (**Documento 01**) que se faz necessário para evidenciar que as demais fontes



estão em igualdade com as informações registradas no site do Banco do Brasil.

O quadro abaixo, elaborado por nossa equipe técnica, demonstra a igualdade dos valores:

AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS									
Período	BANCO DO BRASIL				Contabilidade				
	Crédito (Bruto)				Levantamento da nossa equipe técnica				
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte				
	76000	77000	80000	Total	76000	77000	80000	Total	
1º Bimestre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ -	
2º Bimestre	R\$ -	R\$ -	R\$ 55.456,16	R\$ 55.456,16				R\$ -	
3º Bimestre	R\$ 38.015,64	R\$ 686.636,18	R\$ 275.087,51	R\$ 999.739,33				R\$ -	
4º Bimestre	R\$ 76.031,28	R\$ 1.373.272,36	R\$ 172.328,46	R\$ 1.621.632,10				R\$ -	
5º Bimestre	R\$ 37.018,35	R\$ 665.709,82	R\$ 246.698,84	R\$ 949.427,01				R\$ -	
6º Bimestre	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -				R\$ -	
TOTAL	R\$ 151.065,27	R\$ 2.725.618,36	R\$ 749.570,97	R\$ 3.626.254,60	R\$ 151.065,27	R\$ 2.725.618,36	R\$ 749.570,97	R\$ 3.626.254,60	

Resta dizer que discordamos da existência desse apontamento, visto que no relatório técnico preliminar não foi possível constatar a existência da divergência citada, ademais alertamos não existir relatórios disponíveis no sistema Go-Global para confrontar tal informação.

Nesta toada, solicita-se um relatório detalhado da receita por fonte de recursos emitidos do sistema Aplic Cidadão para que possamos realizar a triagem dos informes, visto que em nossos demonstrativos contábeis os créditos citados como divergentes estão em total consonância aos créditos apurados pelo Banco do Brasil.

Sendo assim, pede-se pelo afastamento da suposta irregularidade.

Análise da defesa:

Em análise a documentação apresentada pelo gestor verifica-se que a prefeitura de Marcelândia encaminhou a Relatório para Conferência da Receita do exercício de 2020 referente aos recursos recebido nos detalhamentos de fontes 77000 de R\$ 2.725.618,36; 08000 de R\$ 749.570,97 e 76000 no valor de R\$ 151.065,27 (Doc. 227476/2021, fls. 14 a 17).

Com base no sistema aplic, constatou-se que a prefeitura de Marcelândia realizou um ajuste na arrecadação de receita na fonte 0127076000 no valor de R\$ 21.239,73 em 30/12/2020 (apêndice A).

Face à diferença de valor a maior não gerar impacto nos repasses recebidos para o enfrentamento da pandemia, a irregularidade foi sanada.

No entanto, sugere ao Conselheiro Relator que recomende ao Chefe do Poder Executivo que realize as conferências dos lançamentos financeiros informados no sistema aplic, a fim de evitar prestação de contas incorretas que comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Situação da análise: SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 foi publicada em meio oficial (art. 37, CF/88) e disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF/00). No entanto, os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020 não foram publicados tampouco divulgados. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):



De acordo com o Relatório de Acompanhamento da LDO, apêndice A, em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais que integra LDO/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000. Acesso em 04/09/2019.

Manifestação da defesa:

Informa o relatório técnico de auditoria que não houve a disponibilização no Portal Transparência da Prefeitura e sequer publicação em meio oficial dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária anual (LOA) para o exercício de 2020.

Todavia, ousamos, respeitosamente, discordar das supostas irregularidades levantadas pela equipe técnica desta ilustre Corte, pois em nenhum momento deixamos de aplicar a devida transparência nas contas públicas deste Poder Executivo, havendo a devida publicação dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020.

Relatamos ainda, que todas as informações contábeis da Prefeitura Municipal de Marcelândia encontra-se liberadas ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas em meios eletrônicos de acesso público conforme bem determina o art. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000, no Portal de Transparência do site da prefeitura (<https://www.marcelandia.mt.gov.br/>), e as publicações dos documentos relacionados a LDO e LOA estão na área “Menu de downloads” e “Contas Públicas”. Vejamos abaixo as capturas de tela do site da Prefeitura dos itens em debate:



Clicando em “Contas Públicas” teremos:

Link de acesso: <https://www.marcelandia.mt.gov.br/Contas-Publicas/>



Pesquise aqui



Contas Públicas > Lista >

BALANCETES BALANÇOS **LDO** LDA
LRF PPA RGF RREQ

Logo após de clicar em “LDO”, teremos:

Link de acesso: <https://www.marcelandia.mt.gov.br/Contas-Publicas/Ldo/>

Contas Públicas > LDO >

Ano: 2019 Mês: Escolha o Mês Categoria: Escolha o Categoria
Subcategoria: Escolha o Categoria Número do documento: Número do Documento Título do documento: Título do Documento
Informações do documentos: Informações
Pesquisar

Logo após escolher o ano de 2019 e clicar em “pesquisar”, teremos todos os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Vejamos:

Informações	Documento	Baixar Visualizar
Nº: LDO 2020 Data: 12/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	LEI Nº 1012/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA 2020	Visualizar Baixar Baixado: 7 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	05a_ANEXO DE METAS E PRIORIDADES	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06_AMF TABELA 1 - METAS ANUAIS	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06_AMF TABELA 1 - METAS ANUAIS	Visualizar Baixar Baixado: 5 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06a_AMF TABELA 2 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06b_AMF TABELA 3 DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes



Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06c_AMF TABELA 4 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06d_AMF TABELA 5 ORIGEM DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06e_AMF TABELA 6 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06f_AMF TABELA 7 PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06g_AMF TABELA 8 ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06h_AMF TABELA 9 MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1012/2019 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06i_METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06j_METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - RECEITAS I	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1012/2019 LDO 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06k_METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS - DESPESAS	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes

Para ter acesso aos anexos da **Lei Orçamentária Anual 2020**, seguem as capturas de tela detalhando o processo:



Logo após acessar “menus de downloads”, “Contas públicas” e selecionar a aba “LOA”, segue a próxima página:

Link: <https://www.marcelandia.mt.gov.br/Contas-Publicas/Loa/>



Contas Públicas » LOA >

Ano 2019	Mês Escolha o Mês	Categoria Escolha o Categoria
Subcategoria Escolha o Categoria	Numero de documentos Número do Documento	Título do documento Título do Documento
Informações do documentos Informações		
Pesquisar		

Exportar CSV

Imprimir

Informações	Documento	Baixar Visualizar
Nº: LOA 2020 Data: 12/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	LEI Nº 1013/2019 - LOA 2020	Visualizar Baixar Baixado: 9 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	06_Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e da Despesa	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	07_Anexo 02 - Receita	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	08_Natureza das Despesas - Consolidacao Geral	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	09_Anexo 02 - Despesa por Orgao	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	10_Anexo 02 - Despesa por Orgao e Unidade	Visualizar Baixar Baixado: 4 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	11_Quadro Demonstrativo da Receita	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	12_Quadro das Dotacoes	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	13_Anexo 06 - Programa de Trabalho - Orgao	Visualizar Baixar Baixado: 6 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	14_Anexo 06 - Programa de Trabalho - Orgao e Unidade	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	15_Anexo 07 - Programa de Trabalho - Proj. Ativ.	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes
Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020 Data: 10/12/2019 Categoria: Geral Subcategoria: Geral	16A_Anexo 08 - Despesa por Fonte	Visualizar Baixar Baixado: 3 vezes



Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020	17_Anexo 09 - Despesa por Orgaos e Funcoes	Visualizar Baixar
Data: 10/12/2019		Baixado: 5 vezes
Categoria: Geral		
Subcategoria: Geral		

Nº: LEI 1013/2019 LOA 2020	18_Programa Anual de Trabalho	Visualizar Baixar
Data: 10/12/2019		Baixado: 4 vezes
Categoria: Geral		
Subcategoria: Geral		

Nestes arquivos grifados acima, devidamente, disponível no Portal da Transparência, se encontra a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual acompanhado dos seus anexos, sem exceções.

Conforme se faz prova, é certo que os documentos relacionados a LDO e LOA 2020 foram devidamente publicados havendo a ampla divulgação dos demonstrativos, ou seja, sob nossa humilde ótica, entendemos que houve a devida publicação não prosperando a lavratura da presente irregularidade.

Desta forma, podemos concluir que é certo que esta gestão imprimiu todas as diligências e ações no sentido de que a população de Marcelândia e demais órgãos de fiscalização tivessem acesso a todas as informações do Poder Público, sem exceção.

Isto posto, requer e esperamos pelo acolhimento das justificativas levantadas acima para que as impropriedades sejam afastadas em definitivo.

Insta salientar que as justificativas acima são resultadas de levantamento realizado dentro dos setores responsáveis pelo assunto descrito no Relatório de Auditoria e esclarecidos através de explicações dos respectivos servidores competentes para descrever o fato ocorrido, através de documentos ou qualquer expediente que abranja as situações apontadas.

Compromissado em atender as exigências legais e os princípios inerentes à Administração bem como, os princípios fundamentais contábeis, e no intuito de mostrar efetivamente a transparência da Gestão Pública, faz-se as considerações que entende-se ser relevantes para medir os resultados do todo alcançado no exercício em análise.

Tal conduta compreende-se que fora trilhada pela atual Gestor, ora Manifestante, a qual juntamente com toda equipe da Prefeitura, buscou atender aos ditames legais e os princípios norteadores da Administração. Para então, garantir a consolidação das Contas e atender as regras técnicas da Responsabilidade Fiscal, principalmente por ter devolvido para a sociedade administrada, o atendimento às necessidades coletivas com a eficiência necessária, visando à boa aplicabilidade dos recursos pela Administração Pública durante a gestão.

De qualquer sorte, é salutar que o acompanhamento é necessário não só para melhorar as previsões de futuros mandatos eletivos, como também, para que a Administração Municipal coordene suas próprias ações frente aos equívocos, entre a previsão e a execução do exercício financeiro.

Dizer que a previsão é uma atitude de vontade, significa que é expressão de política, de escolha, de planejamento, de decisão de levar algo a cabo no futuro.

Sem este esquema volitivo não pode haver previsão. Não é a simples repetição das estruturas passadas ou a descrição, ainda que estatística, dos quadros anteriores. É indispensável, portanto, a formulação de uma política, a fim de que sobre ela se assente no princípio científico da previsão.

Um dos pontos fundamentais aqui é o reconhecimento de que a concretização do previsto pode dar-se como uma margem de erro, dentro das coordenadas de atuação. O fato é que todas as pessoas envolvidas no processo administrativo detêm uma parcela de responsabilidade, de acordo com o grau de autoridade que lhe é dado pela estrutura de poder da entidade.

Posto isso, caso haja a manutenção das irregularidades relacionadas acima conforme direciona os apontamentos que sejam convertidos em recomendações conforme mencionado no aludido relatório técnico.



Análise da defesa:

Primeiramente a equipe informa que a análise dos itens 2.1 e 2.2 será realizada de forma conjunta, pois o jurisdicionado apresentou a manifestação de defesa conjuntamente.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1012/2019 (LDO/2020) e a Lei de Orçamento Anual nº 1013/2019 (LOA/2020), verificou-se que houve a disponibilização das referidas leis e os anexos no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia (<https://www.marcelandia.mt.gov.br/Contas-Publicas/Ldo/> - acesso: 14/10/2021).

Sendo assim, os apontamentos 2.1 e 2.2 foram sanados.

Situação da análise: SANADO

2.2) Em veículo oficial e no Portal Transparência do Município houve a publicidade e a divulgação da LOA/2020 conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF/00. Contudo, os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020 não foram publicados nem divulgados no Portal Transparência. - Tópico - 2. ANÁLISE DA DEFESA

Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):

De acordo com Relatório de Acompanhamento LDO, apêndice B, em Consulta ao Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, meio de publicação oficial do município, e no site da Prefeitura Municipal foi constatado que a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, foi publicada e disponibilizada sem os demonstrativos dos Anexos obrigatórios que integram LOA/2020, em desconformidade com o art. 37 da CF/88 e art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.

Manifestação da defesa:

Manifestação da defesa realizada conjuntamente no item 2.1.

Análise da defesa:

Análise da defesa realizada conjuntamente no item 2.1.

Situação da análise: SANADO

3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES

No entendimento desta equipe, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:

- 1) no texto da publicação em meio oficial da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, o gestor indique o endereço eletrônico em que os anexos obrigatórios podem ser acessados pelos cidadãos;
- 2) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;
- 3) realize as conferências dos lançamentos financeiros informados no sistema aplic, a fim de evitar



prestação de contas defeituoso que comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que das 2 irregularidades foram sanados os achados: 1.1, 2.1 e 2.2.

4.1. RESULTADO DA ANÁLISE

Após análise dos argumentos apresentados na defesa foram sanadas todas as irregularidades:

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

1.1) SANADO

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) SANADO

2.2) SANADO

Em Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2021.

RAQUEL JORGE
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Receita Arrecadada Fonte 076000 - Enfrentamento Pandemia

APÊNDICE - A

Receita Arrecadada Fonte 076000 - Enfrentamento Pandemia

RAZÃO CONTÁBIL

UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELANDIA/2020

GERADO EM: 18/10/2021 15:01:43

Data	Cód. tipo lança	Num. lançamento	Seq.	Cód. Conta	Descrição ISF	Val. débito	Val. crédito
09/06/2020	2	2060164713		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	34.214,08
09/06/2020	2	2060164716		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	3.801,56
13/07/2020	2	2070189949		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	34.214,08
13/07/2020	2	2070189952		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	3.801,56
12/08/2020	2	2080209255		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	34.214,08
12/08/2020	2	2080209258		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	3.801,56
11/09/2020	2	2090235602		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	33.316,52
11/09/2020	2	2090235605		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	3.701,83
30/12/2020	2	2120312631		2	62120000000 RECEITA REALIZADA	-	21.239,73
						-	172.305,00

Detalhamento	Det_fonte	Histórico
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110300000000-L173 INCISO I SAUDE em 09/06/2020 - lcto 000211 na fonte 0126076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110400000000-L173 INCISO I A. SOC em 09/06/2020 - lcto 000212 na fonte 0127076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110300000000-L173 INCISO I SAUDE em 13/07/2020 - lcto 000002 na fonte 0126076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110400000000-L173 INCISO I A. SOC em 13/07/2020 - lcto 000003 na fonte 0127076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110300000000-L173 INCISO I SAUDE em 12/08/2020 - lcto 000007 na fonte 0126076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110400000000-L173 INCISO I A. SOC em 12/08/2020 - lcto 000008 na fonte 0127076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110300000000-L173 INCISO I SAUDE em 11/09/2020 - lcto 000006 na fonte 0126076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	Pela arrecadação da receita 171899110400000000-L173 INCISO I A. SOC em 11/09/2020 - lcto 000007 na fonte 0127076000-
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	076000	saldo fonte

-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
-Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.
Transferencia de recursos do Programa de Enfrentam na conta bancária 001.